



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

O presente documento visa analisar a viabilidade da contratação pretendida, bem como levantar os elementos essenciais que servirão para compor o Termo de Referência, de forma a melhor atender às necessidades desta Unidade Administrativa.

1. Dados do Processo:

Órgãos Responsáveis pela Contratação (gerenciador):	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Responsáveis pela Contratação	JOSE FELICIO DA SILVA.
Orgão(s) Participante(s):	Não há outros órgãos.
Objeto:	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PEDAGOGICOS DESTINADOS AO PROGRAMA TEMPO INTEGRAL 8º ANO VINCULADO A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE ARARENDA-CE

2. Normativos que disciplinam o objetivo da contratação pretendida:

- Inciso I, Art. 28 da Lei nº 14.133/21;
- Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, com suas alterações;
- IN 73/2022 de 30 de setembro de 2022;

3. Necessidade da Contratação:

3.1. A presente justificativa visa respaldar a necessidade de aquisição de materiais pedagógicos destinados ao atendimento dos estudantes do 8º ano do Ensino Fundamental vinculados ao Programa de Tempo Integral da Rede Municipal de Ensino de Ararendá-CE. O Programa de Tempo Integral tem como objetivo ampliar a jornada escolar dos alunos, promovendo uma formação integral que contemple não apenas o desenvolvimento cognitivo, mas também aspectos sociais, emocionais, culturais e físicos. Para garantir a efetividade das ações propostas no contraturno escolar, é imprescindível a oferta de materiais pedagógicos adequados e diversificados, que favoreçam metodologias ativas, práticas interdisciplinares, projetos inovadores e atividades lúdico-educativas. A aquisição de tais materiais é essencial para a realização das oficinas temáticas, atividades de reforço e aprofundamento, práticas de leitura e escrita, atividades artísticas e culturais, bem como ações voltadas à educação socioemocional e à construção da autonomia dos estudantes. Além disso, o suporte pedagógico com recursos apropriados contribui significativamente para a melhoria do desempenho escolar, o combate à evasão e o fortalecimento da permanência e do protagonismo estudantil.

4. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento.

- 4.1. Ao utilizar materiais adequados ao nível de desenvolvimento dos estudantes e às suas diferentes realidades, é possível construir conhecimentos mais significativos e duradouros, promovendo a autonomia e o desenvolvimento de habilidades essenciais para a vida.
- 4.2. O objeto desta solução está alinhado com o previsto no Programa de Ações da Secretaria Municipal, não compondo o Plano de Contratação Anual (PCA), em virtude de benefício imprevisível à época da sua elaboração.

5. Requisitos da Contratação:

5.1. Natureza da Contratação:



5.1.1. Constitui de aquisição de bem comum, pois os padrões de desempenho e de qualidade podem ser objetivamente definidos com base em especificações usuais no mercado, conforme Acórdão nº 2.471/2008-TCU-Plenário. Assim, sugere-se a adoção da modalidade Pregão: "Consideram-se bens comuns aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos no edital, por meio de especificações usuais praticadas no mercado. Bens comuns são ofertados, em princípio, por muitos fornecedores e comparáveis entre si com facilidade."

5.1.2. A aquisição acima elencada enquadra-se na classificação de bens comuns, nos termos do inciso XIII do artigo 6º, da Lei 14.133, de 2021.

5.1.3. Para salvaguardar a observância do interesse público na gestão de suas atividades, como regra geral, compete à Administração Pública realizar regular procedimento licitatório previamente às suas contratações, em consonância com os princípios e disposições legais constantes na Constituição Federal de 1988 (art. 37, inc. XXI) e na Lei nº 14.133/21.

5.1.4. Conclui-se que a aquisição de bolas de futebol, bolas de volei, bolas de basquete, redes de voley, kits de pintura e cavalete, kit de primeiros socorros, kit jogo de queimado, tapetes de yoga/pilates, kit ginástica ritimica, configura **fornecimento NÃO CONTINUADO**, por isso **não** se amolda à hipótese de prorrogação prevista no art. 107 da Lei 14.133/21.

5.2.5. Contudo, a sugestão é pela contratação via Pregão por **modo convencional** e não meio do Sistema de Registro de Preços, haja vista a demanda possuir quantitativos pre-definidos e exatos.

5.2.1. Duração Inicial do Contrato:

5.2.1.1. O prazo de vigência dos Contratos será de 12 (doze) meses, contado a partir da data da sua assinatura, vedada a prorrogação.

5.3. Sustentabilidade:

5.3.1. No uso das instalações dos Órgãos GERENCIADOR a CONTRATADA se obriga, sob as penas previstas na Lei, a respeitar e obedecer integralmente todas as normas e exigências necessárias à proteção da integridade física e da saúde dos funcionários, bens e equipamentos dos respectivos órgãos e de terceiros, bem como a atender os procedimentos disponibilizados de forma a evitar quaisquer danos ao meio ambiente, ao patrimônio, às instalações e à imagem dos órgãos públicos do município de Ararendá-CE.

5.3.2. A inobservância ou o descumprimento por parte da CONTRATADA, de quaisquer das regras de segurança e meio ambiente importará na adoção, pela fiscalização, de acordo com a gravidade da transgressão e na forma da legislação vigente, das medidas de Suspensão imediata dos fornecimentos, podendo ocasionar a rescisão contratual, garantida a ampla defesa;

5.3.3. Caberá, ainda, à CONTRATADA, reparação de danos que tenha dado causa ao meio ambiente, bem como o eventual pagamento de todas e quaisquer despesas, incluindo multas, judiciais e administrativas, decorrentes da inobservância;

5.3.4. A CONTRATADA deverá contribuir para a promoção do desenvolvimento nacional sustentável no cumprimento de diretrizes e critérios de sustentabilidade ambiental, de acordo com o art. 225 da Constituição Federal de 1988, e em conformidade com o art. 3º da Lei nº 14.133/21 e com o art. 6º da Instrução Normativa/SLTI/MPOG nº 01, de 19 de janeiro de 2010;

5.3.5. A CONTRATADA deverá aplicar as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT NBR – 15448-1 e 15448-2 – referentes ao uso de materiais atóxicos, biodegradáveis e recicláveis, correspondente aos do Termo de Referência;

5.3.7. Os bens devem ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir máxima proteção durante o transporte e o armazenamento.

5.4. Transição Contratual:

5.4.1. Não haverá necessidade de a contratada promover a transição contratual com transferência de conhecimento, tecnologia e técnicas empregadas por não ser objeto de natureza intelectual ou estratégica.

5.5. Modelo de Execução do Objeto:

5.5.1.1. Fornecer os insumos e materiais de forma parcelada, conforme o preço contratado, de acordo com a conveniência, a necessidade e disponibilidade financeira da contratante;



5.5.1.2. Fornecer os insumos e materiais, objetos desta contratação em conformidade com as especificações definidas no Documento de Formalização de Demanda e Termo de Referência;

5.5.1.3. Disponibilizar para a contratante os meios de contatos necessários para a boa comunicação entre as partes, sendo, os endereços físicos, fac-símiles, telefones para contato e endereço eletrônico para recebimento e envio de correspondências, e-mails com ordens de fornecimento e comunicados;

5.5.1.4. Toda entrega de insumos e materiais deverá ser solicitada através de ordem de fornecimento assinada e carimbada pelo Ordenador de Despesas da Secretaria do Município de Ararendá-CE;

5.5.1.5. A ordem de compra/autorização de fornecimento emitida conterá o produto pretendido conforme especificações a respectiva quantidade, devendo ser entregue/enviada ao responsável legal da empresa no seu endereço físico, ou enviada via fac-símile ao seu número de telefone, ou ainda remetida via e-mail ao seu endereço eletrônico, cujos dados constem do cadastro ou da documentação apresentada;

5.5.1.6. Entregar os materiais em no máximo 10 (dez) dias após o recebimento da ordem de fornecimento, sendo observadas as determinações e orientações constantes dela, o fornecedor deverá fazer a entrega do produto no local indicado, dentro do prazo e horários previstos, oportunidade em que receberá o atesto declarando a entrega dos insumos e materiais;

5.5.1.7. O aceite dos insumos e materiais pelo órgão recebedor não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vício de quantidade, qualidade ou disparidade com as especificações estabelecidas na tabela Sinapi da contratação quanto aos insumos e materiais entregues;

5.5.1.8. No caso de constatação de que os insumos e materiais foram fornecidos de forma inadequada em relação às normas e exigências especificadas no edital, termo de referência e contrato, a administração os recusará, devendo ser de imediato ou no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas adequados às supracitadas condições, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis, na forma da lei;

5.5.1.9. Apresentar à contratante, acompanhado da nota fiscal, toda a documentação necessária para comprovação da regularidade fiscal e trabalhista;

5.5.1.10. A contratada é obrigada a reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o produto e/ou derivado em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções conforme Termo de Referência, fonte da contratação;

5.5.1.12. A contratada será responsabilizada por quaisquer danos pessoais ou materiais causados por seus empregados e/ou preposto, quando do cumprimento do objeto da pretensa contratação, decorrentes de dolo, negligência, imperícia ou imprudência;

5.5.1.13. A contratada deverá manter quadro de pessoal suficiente para o fornecimento dos insumos e materiais a serem contratados, sem interrupção, seja por motivo de férias, descanso semanal, licença, falta ao serviço ou demissão de empregados, sendo de exclusiva responsabilidade da CONTRATADA as despesas com todos os encargos e obrigações sociais, trabalhistas e fiscais.

5.5.2. Requisitos Necessários:

5.5.2.1. O licitante interessado deverá apresentar comprovação de aptidão para desempenho de atividade compatível com o objeto, mediante apresentação de no mínimo 01 (um) atestado, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado do ramo pertinente, que comprove aptidão para o fornecimento dos produtos a serem contratados; o atestado deverá ser emitido em papel timbrado da pessoa jurídica, contendo o CNPJ, a razão social e o endereço da empresa, identificação do e função do assinante.

5.5.3. Relevância dos Requisitos Estipulados:

5.5.3.1. A exigência de aptidão nos requisitos acima, para a perfeita execução do fornecimento é crucial para garantir sua eficiência, funcionalidade do(s) produto(s). Ao definir os requisitos para a apresentação de atestado de capacidade técnica, é necessário considerar diversos aspectos que impactam diretamente na qualidade do produto, bem como no bem-estar dos usuários.

5.5.3.2. Demonstração de Expertise e Experiência: O atestado de capacidade técnica funciona como uma prova documental da expertise e experiência da empresa/profissional licitante em áreas específicas. Através da análise dos atestados, a Administração Pública pode avaliar se a empresa possui:

- **Experiência prévia em fornecimento semelhantes:** Demonstra familiaridade com os desafios e requisitos específicos do objeto licitado.



- **Recursos técnicos e tecnológicos adequados:** Garante a capacidade da empresa de fornecer os produtos com eficiência e dentro dos prazos estabelecidos.

5.5.3.2. Conclusão: A exigência de atestado de capacidade técnica em licitações é uma medida essencial para garantir a **qualidade, segurança e confiabilidade** dos serviços públicos, além de promover a **concorrência justa, a segurança jurídica e a transparência** nos processos licitatórios. Ao estabelecer critérios claros e objetivos, a Administração Pública pode garantir a seleção da empresa mais qualificada para executar o objeto licitado, atendendo aos interesses da sociedade. A escolha da empresa mais qualificada garante a entrega de produtos de qualidade à população. A exigência do atestado de capacidade técnica contribui para a boa gestão dos recursos públicos.

5.5.4. O prazo de entrega do(s) produto(s) é de **10 (dez) dias**, contados da solicitação do Setor requisitante através da expedição de ordem de compra, em remessa única ou parcelada, de acordo com a necessidade da Unidade administrativa, a ser encaminhado diretamente ao e-mail da empresa. O bem será recebidos provisoriamente, pelo responsável fiscal de contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta de preços. O(s) Produto(s) poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de **05 (cinco) dias**, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades. O(s) Produto(s) será(ão) recebido(s) definitivamente no prazo de **3 (três) dias**, pelos solicitantes, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do bem e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

5.5. Da exigência de amostra

5.5.1. Poderá, a critério dos agentes de Contratação, em sede de diligencia, ser exigidos dos licitantes provisoriamente classificados amostras dos itens ora licitados.

5.6. Subcontratação

5.6.1. Não será admitida a subcontratação do objeto.

5.7. Garantia da contratação

5.7.1. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21

5.8. Garantia de Participação

5.8.1. Não será exigido garantia de participação nos termos do artigo 58 da Lei nº 14.133/21.

5.9. INFORMAÇÕES PARA FORMALIZAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO:

5.9.1. **Fundamento:** Lei n.º Lei 14.133/2021.

5.9.2. Fornecimento:

- (x) Fornecimento não continuado
() Fornecimento continuado

5.9.3. Tipo de Material

- (x) Material de consumo
() Material permanente

5.9.4. **Modalidade:** Pregão

5.9.5. Forma de fornecimento:

- () Por demanda
() Parcelada
(x) Integral



5.9.6. Tratamento diferenciado às microempresas e empresas de pequeno porte

- () § 2º do art. 44 da Lei nº 123/2006 (empate ficto)
(x) inciso I do art. 48 da Lei nº 123/2006 (itens/grupos exclusivos)
() inciso II do art. 48 da Lei nº 123/2006 (subcontratação)
() inciso III do art. 48 da Lei nº 123/2006 (cota reservada)
(x) § 3º do art. 48 da Lei nº 123/2006 (benefício local e regional)
() Não se aplica.

6. Estimativa das Quantidades:

6.1. As definições dos quantitativos são baseadas na demanda das escolas, previstos rotineiramente. Sendo que a quantidade especificada no documento de formação da demanda apresentada não implicará à Unidade Administrativa a obrigação de adquirir tais produtos em sua quantidade total, pois trata-se de produção enxuta, onde o pedido somente será efetivado no momento necessário, mais conhecido como “just in time”. Ainda foi observado as disposições dos itens para atender às empresas com tratamento jurídico diferenciado (ME/EPP/COOPERATIVA/MEI) na forma da Lei Complementar nº 123/06 alterada pela Lei Complementar nº 147/14, conforme o quadro abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.
1	BOLA DE FUTEBOL	UNID	30
2	BOLA DE VÔLEY	UNID	30
3	BOLA DE BASQUETE	UNID	12
4	REDE DE VÔLEY PROFISSIONAL	UNID	12
5	BOMBA DE ENCHER BOLA	UNID	15
6	KIT DE COLETES CORES DIVERSAS CONTENDO 22 COLETES	KIT	40
7	CONES DE AGILIDADE PARA TREINOS E JOGOS	UNID	60
8	CORDA DE PULAR PROFISSIONAL	UNID	70
9	ARÇOS (BAMBOLÉS)	UNID	70
10	SLACKLINE	UNID	15
11	KIT DE JOGO DE QUEIMADO	KIT	25
12	KIT MINE GOL	KIT	15
13	TAPETES DE YOGA / PILATES	UNID	45
15	TABULEIRO DE XADREZ	UNID	30
16	TABULEIRO DE DAMAS	UNID	30
17	KIT DE PINTURA CAVALETE + 5 TELAS 30X40 + PINCEIS	KIT	60
18	KIT ARBITRO, BANDEIRINHA, CARTOES, APITO POKER	KIT	24
19	ROLO DE TECIDO TNT CORES VARIADAS	ROLO	105
20	GRAMPEADOR DE MADEIRA PROFISSIONAL	UNID	20
21	CALCULADORA CIENTIFICA	UNID	100
22	PAR DE REDE PARA TRAVES DE FUTSAL	UNID	20
23	CRONÔMETROS	UNID	20
24	KIT DE PRIMEIROS SOCORROS	KIT	15
25	PLACA DE MESA CONTADOR DE PONTOS	UNID	5
26	KIT GINÁSTICA RÍTMICA	KIT	25

6.2. Outro ponto que merecer destaque, é que foi observado as disposições dos itens para atender às empresas com tratamento jurídico diferenciado (ME/EPP/COOPERATIVA/MEI) na forma da Lei Complementar nº 123/06 alterada pela LC nº 147/14, onde detectou-se que a soma dos itens torna o objeto da contratação exclusivos às microempresas, empresas de pequeno porte e as equiparadas, haja vista seus valores estimados se enquadrarem dentro dos limites dispostos no inciso I do art. 48 da LC nº 123/2006 com margem de preferência regionalizada, na Região Imediata e intermediária de CRATEÚS-CE.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	BOLA DE FUTEBOL	UNID	30	R\$ 155,67	R\$ 4.670,10
2	BOLA DE VÔLEY	UNID	30	R\$ 165,00	R\$ 4.950,00
3	BOLA DE BASQUETE	UNID	12	R\$ 151,33	R\$ 1.815,96
4	REDE DE VÔLEY PROFISSIONAL	UNID	12	R\$ 368,00	R\$ 4.416,00
5	BOMBA DE ENCHER BOLA	UNID	15	R\$ 53,15	R\$ 797,25
6	KIT DE COLETES CORES DIVERSAS CONTENDO 22 COLETES	KIT	40	R\$ 556,08	R\$ 22.243,20
7	CONES DE AGILIDADE PARA TREINOS E JOGOS	UNID	60	R\$ 10,37	R\$ 622,20
8	CORDA DE PULAR PROFISSIONAL	UNID	70	R\$ 47,07	R\$ 3.294,90
9	ARÇOS (BAMBOLÉS)	UNID	70	R\$ 8,85	R\$ 619,50



10	SLACKLINE	UNID	15	R\$ 151,47	R\$ 2.272,05
11	KIT DE JOGO DE QUEIMADO	KIT	25	R\$ 105,00	R\$ 2.625,00
12	KIT MINE GOL	KIT	15	R\$ 70,62	R\$ 1.059,30
13	TAPETES DE YOGA / PILATES	UNID	45	R\$ 107,54	R\$ 4.839,30
15	TABULEIRO DE XADREZ	UNID	30	R\$ 43,87	R\$ 1.316,10
16	TABULEIRO DE DAMAS	UNID	30	R\$ 38,37	R\$ 1.151,10
17	KIT DE PINTURA CAVALETE + 5 TELAS 30X40 + PINCEIS	KIT	60	R\$ 193,30	R\$ 11.598,00
18	KIT ARBITRO, BANDEIRINHA, CARTOES, APITO POKER	KIT	24	R\$ 183,30	R\$ 4.399,20
19	ROLO DE TECIDO TNT CORES VARIADAS	ROLO	105	R\$ 97,00	R\$ 10.185,00
20	GRAMPEADOR DE MADEIRA PROFISSIONAL	UNID	20	R\$ 80,22	R\$ 1.604,40
21	CALCULADORA CIENTIFICA	UNID	100	R\$ 61,19	R\$ 6.119,00
22	PAR DE REDE PARA TRAVES DE FUTSAL	UNID	20	R\$ 155,83	R\$ 3.116,60
23	CRONÔMETROS	UNID	20	R\$ 34,29	R\$ 685,80
24	KIT DE PRIMEIROS SOCORROS	KIT	15	R\$ 129,72	R\$ 1.945,80
25	PLACA DE MESA CONTADOR DE PONTOS	UNID	5	R\$ 132,62	R\$ 663,10
26	KIT GINASTICA RÍTMICA	KIT	25	R\$ 288,26	R\$ 7.206,50
VALOR TOTAL					R\$ 104.215,36

6.3. Consideram-se Municípios da **Região Geográfica Imediatas**, criadas pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatísticas (IBGE 2017) da região dos Sertões de Crateús-CE, os estabelecidos pelo Governo do Estado do Ceará, conforme anexos, *a saber*: I - Ararendá; II - Crateús; III - Independência; IV - Ipaporanga; V – Monsenhor Tabosa; VI – Nova Russas; VII – Novo Oriente; VIII – Poranga; IX – Quiterianópolis e X – Tamboril.

Cód. IBGE	UF	Nome do Município	Nome da Região Intermediária	Nome do Município da Região Intermediária	Nome da Região Imediata	Nome do Município da Região Imediata
2312601	CE	São Luís do Curu	Fortaleza	São Luís do Curu	Fortaleza	São Luís do Curu
2312403	CE	São Gonçalo do Amarante		São Gonçalo do Amarante		São Gonçalo do Amarante
2310852	CE	Pindoretama		Pindoretama		Pindoretama
2310258	CE	Paraipaba		Paraipaba		Paraipaba
2310209	CE	Paracuru		Paracuru		Paracuru
2310100	CE	Palmácia		Palmácia		Palmácia
2309706	CE	Pacatuba		Pacatuba		Pacatuba
2309607	CE	Pacajus		Pacajus		Pacajus
2307700	CE	Maranguape		Maranguape		Maranguape
2307650	CE	Maracanaú		Maracanaú		Maracanaú
2306256	CE	Itaitinga		Itaitinga		Itaitinga
2305233	CE	Horizonte		Horizonte		Horizonte
2304954	CE	Guaiúba		Guaiúba		Guaiúba
2304400	CE	Fortaleza		Fortaleza		Fortaleza
2304285	CE	Eusébio		Eusébio		Eusébio
2303956	CE	Chorozinho		Chorozinho		Chorozinho
2303709	CE	Caucaia		Caucaia		Caucaia
2303501	CE	Cascavel		Cascavel		Cascavel
2302206	CE	Beberibe		Beberibe		Beberibe
2301000	CE	Aquiraz		Aquiraz		Aquiraz
2313807	CE	Uruburetama		Uruburetama		Uruburetama
2313757	CE	Umirim		Umirim		Umirim
2313559	CE	Tururu		Tururu		Tururu
2313500	CE	Trairi		Trairi		Trairi
2308377	CE	Miráima		Miráima		Miráima
2306405	CE	Itapipoca		Itapipoca		Itapipoca
2300754	CE	Amontada		Amontada	Redenção-Acarape	Amontada
2311603	CE	Redenção		Redenção		Redenção
2309805	CE	Pacoti		Pacoti		Pacoti
2309458	CE	Ocara		Ocara		Ocara
2309102	CE	Mulungu		Mulungu		Mulungu
2306504	CE	Itapiúna		Itapiúna		Itapiúna
2305100	CE	Guaramiranga		Guaramiranga		Guaramiranga
2302909	CE	Capistrano	Canindé	Capistrano	Canindé	Capistrano
2302107	CE	Baturité		Baturité		Baturité
2301950	CE	Barreira		Barreira		Barreira
2301406	CE	Aratuba		Aratuba		Aratuba
2301208	CE	Aracoiaaba		Aracoiaaba		Aracoiaaba
2300150	CE	Acarape		Acarape		Acarape
2310407	CE	Paramoti		Paramoti		Paramoti
2307635	CE	Madalena	Itapagé	Madalena	Itapagé	Madalena
2306603	CE	Itatira		Itatira		Itatira
2303006	CE	Caridade		Caridade		Caridade
2302800	CE	Canindé		Canindé		Canindé
2302404	CE	Boa Viagem		Boa Viagem		Boa Viagem
2313351	CE	Tejuçuoca	Pentecoste	Tejuçuoca	Pentecoste	Tejuçuoca
2310704	CE	Pentecoste		Pentecoste		Pentecoste
2306306	CE	Itapagé		Itapagé		Itapagé



2306108	CE	Irauçuba	Quixadá	Irauçuba	Russas - Limoeiro do Norte	Irauçuba
2304608	CE	General Sampaio		General Sampaio		General Sampaio
2300903	CE	Apuiarés		Apuiarés		Apuiarés
2313005	CE	Solonópole		Solonópole		Solonópole
2312700	CE	Senador Pompeu		Senador Pompeu		Senador Pompeu
2311405	CE	Quixeramobim		Quixeramobim		Quixeramobim
2311306	CE	Quixadá		Quixadá		Quixadá
2310506	CE	Pedra Branca		Pedra Branca		Pedra Branca
2308351	CE	Milhã		Milhã		Milhã
2305332	CE	Ibicuitinga		Ibicuitinga		Ibicuitinga
2305266	CE	Ibaretama		Ibaretama		Ibaretama
2304269	CE	Deputado Irapuan Pinheiro		Deputado Irapuan Pinheiro		Deputado Irapuan Pinheiro
2303931	CE	Choró		Choró		Choró
2301851	CE	Banabuiú		Banabuiú		Banabuiú
2313104	CE	Tabuleiro do Norte		Tabuleiro do Norte		Tabuleiro do Norte
2312502	CE	São João do Jaguaribe		São João do Jaguaribe		São João do Jaguaribe
2311801	CE	Russas		Russas		Russas
2311504	CE	Quixeré		Quixeré		Quixeré
2311231	CE	Potiratama		Potiratama		Potiratama
2310803	CE	Pereiro		Pereiro		Pereiro
2310001	CE	Palhano		Palhano		Palhano
2308708	CE	Morada Nova		Morada Nova		Morada Nova
2307601	CE	Limoeiro do Norte		Limoeiro do Norte		Limoeiro do Norte
2306900	CE	Jaguaribe		Jaguaribe		Jaguaribe
2306801	CE	Jaguaribara		Jaguaribara		Jaguaribara
2306702	CE	Jaguaretama		Jaguaretama		Jaguaretama
2306009	CE	Iracema		Iracema		Iracema
2304277	CE	Ererê		Ererê		Ererê
2300705	CE	Alto Santo		Alto Santo		Alto Santo
2307007	CE	Jaguaruana		Jaguaruana		Jaguaruana
2306207	CE	Itaiçaba		Itaiçaba		Itaiçaba
2305357	CE	Icapuí		Icapuí		Icapuí
2304459	CE	Fortim		Fortim		Fortim
2301109	CE	Aracati		Aracati		Aracati
2311900	CE	Saboeiro	Iguatu	Saboeiro	Iguatu	Saboeiro
2311355	CE	Quixelô		Quixelô		Quixelô
2310902	CE	Piquet Carneiro		Piquet Carneiro		Piquet Carneiro
2308500	CE	Mombaça		Mombaça		Mombaça
2307403	CE	Jucás		Jucás		Jucás
2305506	CE	Iguatu		Iguatu		Iguatu
2303808	CE	Cedro		Cedro		Cedro
2303600	CE	Catarina		Catarina		Catarina
2303303	CE	Cariús		Cariús		Cariús
2300309	CE	Acopiara		Acopiara		Acopiara
2313708	CE	Umari		Umari		Umari
2309508	CE	Orós		Orós		Orós
2305704	CE	Ipaumirim	Juazeiro do Norte	Ipaumirim	Juazeiro do Norte	Ipaumirim
2305407	CE	Icó		Icó		Icó
2301802	CE	Baixio		Baixio		Baixio
2314003	CE	Várzea Alegre		Várzea Alegre		Várzea Alegre
2313252	CE	Tarrafas		Tarrafas		Tarrafas
2312106	CE	Santana do Cariri		Santana do Cariri		Santana do Cariri
2311959	CE	Salitre		Salitre		Salitre
2311207	CE	Potengi		Potengi		Potengi
2309201	CE	Nova Olinda		Nova Olinda		Nova Olinda
2308401	CE	Missão Velha		Missão Velha		Missão Velha
2307502	CE	Lavras da Mangabeira		Lavras da Mangabeira		Lavras da Mangabeira
2307304	CE	Juazeiro do Norte		Juazeiro do Norte		Juazeiro do Norte
2307106	CE	Jardim		Jardim		Jardim
2304806	CE	Granjeiro		Granjeiro		Granjeiro
2304301	CE	Farias Brito		Farias Brito		Farias Brito
2304202	CE	Crato		Crato		Crato
2303204	CE	Caririçaú		Caririçaú		Caririçaú
2302701	CE	Campos Sales		Campos Sales		Campos Sales
2301901	CE	Barbalha		Barbalha		Barbalha
2301703	CE	Aurora		Aurora		Aurora
2301604	CE	Assaré		Assaré		Assaré
2301307	CE	Araripe		Araripe		Araripe
2300804	CE	Antonina do Norte		Antonina do Norte		Antonina do Norte
2300606	CE	Altaneira		Altaneira		Altaneira
2300408	CE	Aiuaba		Aiuaba		Aiuaba
2311108	CE	Porteiras		Porteiras		Porteiras
2310605	CE	Penaforte		Penaforte		Penaforte
2308302	CE	Milagres		Milagres		Milagres
2308104	CE	Mauriti		Mauriti		Mauriti
2307205	CE	Jati		Jati		Jati
2302503	CE	Brejo Santo		Brejo Santo		Brejo Santo
2302008	CE	Barro		Barro		Barro
2300101	CE	Abaíara		Abaíara		Abaíara
BREJO SANTO						



2313203	CE	Tamboril	Crateús	Tamboril	Crateús	Tamboril
2311264	CE	Quiterianópolis		Quiterianópolis		Quiterianópolis
2311009	CE	Poranga		Poranga		Poranga
2309409	CE	Novo Oriente		Novo Oriente		Novo Oriente
2309300	CE	Nova Russas		Nova Russas		Nova Russas
2308609	CE	Monsenhor Tabosa		Monsenhor Tabosa		Monsenhor Tabosa
2305654	CE	Ipaporanga		Ipaporanga		Ipaporanga
2305605	CE	Independência		Independência		Independência
2304103	CE	Crateús		Crateús		Crateús
2301257	CE	Ararendá		Ararendá		Ararendá
2313302	CE	Tauá		Tauá	Tauá	Tauá
2310308	CE	Parambu		Parambu		Parambu
2301505	CE	Arneiroz		Arneiroz		Arneiroz
2313955	CE	Varjota	Sobral	Varjota	Sobral	Varjota
2313906	CE	Uruoca		Uruoca		Uruoca
2312908	CE	Sobral		Sobral		Sobral
2312809	CE	Senador Sá		Senador Sá		Senador Sá
2312205	CE	Santa Quitéria		Santa Quitéria		Santa Quitéria
2312007	CE	Santana do Acaraú		Santana do Acaraú		Santana do Acaraú
2311702	CE	Reriutaba		Reriutaba		Reriutaba
2309904	CE	Pacujá		Pacujá		Pacujá
2309003	CE	Mucambo		Mucambo		Mucambo
2308906	CE	Morrinhos		Morrinhos		Morrinhos
2308807	CE	Moraújo		Moraújo		Moraújo
2308203	CE	Meruoca		Meruoca		Meruoca
2308005	CE	Massapê		Massapê		Massapê
2307908	CE	Martinópole		Martinópole		Martinópole
2305209	CE	Hidrolândia		Hidrolândia		Hidrolândia
2304905	CE	Groaíras		Groaíras		Groaíras
2304657	CE	Graça		Graça		Graça
2304509	CE	Frecheirinha		Frecheirinha		Frecheirinha
2304350	CE	Forquilha		Forquilha		Forquilha
2304004	CE	Coreaú		Coreaú		Coreaú
2303659	CE	Catunda		Catunda		Catunda
2303105	CE	Cariré		Cariré		Cariré
2300507	CE	Alcântaras		Alcântaras		Alcântaras
2314102	CE	Viçosa do Ceará	Sobral	Viçosa do Ceará	Sobral	Viçosa do Ceará
2313609	CE	Ubajara		Ubajara		Ubajara
2313401	CE	Tianguá		Tianguá		Tianguá
2312304	CE	São Benedito		São Benedito		São Benedito
2310951	CE	Pires Ferreira		Pires Ferreira		Pires Ferreira
2305902	CE	Ipueiras		Ipueiras		Ipueiras
2305803	CE	Ipu		Ipu		Ipu
2305308	CE	Ibiapina		Ibiapina		Ibiapina
2305001	CE	Guaraciaba do Norte		Guaraciaba do Norte		Guaraciaba do Norte
2304236	CE	Croatá		Croatá		Croatá
2303402	CE	Carnaubal		Carnaubal		Carnaubal
2307809	CE	Marco		Marco		Marco
2307254	CE	Jijoca de Jericoacoara		Jijoca de Jericoacoara		Jijoca de Jericoacoara
2306553	CE	Itarema		Itarema		Itarema
2304251	CE	Cruz		Cruz		Cruz
2302305	CE	Bela Cruz		Bela Cruz		Bela Cruz
2300200	CE	Acaraú		Acaraú		Acaraú
2304707	CE	Granja		Granja	Camocim	Granja
2303907	CE	Chaval		Chaval		Chaval
2302602	CE	Camocim		Camocim		Camocim
2302057	CE	Barroquinha		Barroquinha		Barroquinha

Fonte: IBGE 2017

7. Levantamento de Mercado e Justificativa da Escolha do Tipo de Solução a Contratar:

7.1. A Unidade Administrativa está sendo motivada a invocar o instituto da contratação indireta por meio da licitação pública com o intuito de recrutar empresas do ramo do objeto pretendido para suprir a demanda existente de bolas de futebol, bolas de vôlei, bolas de basquete, kits de pinturas kits de primeiros socorros Partindo dessa premissa, entende-se que há modelos de soluções capaz de atender o objeto, que é a promoção de licitação pública por meio de pregão em sua forma eletrônica, a fim de preservar a competitividade e a proposta mais adequada à Administração Pública, bem como afim de garantir o fornecimento do(s) produto(s) nos meses vindouros. Para que a contratação seja bem-sucedida e atenda perfeitamente à demanda das Unidades Administrativas, deverá ser adotado no edital o tipo de licitação menor preço por **ITEM** com o regime de fornecimento de **FORMA PARCELADA**.

- a) aquisição de materiais pedagógicos destinados ao programa tempo integral 8º ano vinculado a secretaria de educação do município de ararendá-ce, por licitação na modalidade pregão eletrônico;



b) aquisição de materiais pedagógicos destinados ao programa tempo integral 8º ano vinculado a secretaria de educação do município de ararendá-ce por processo carona de outros órgãos municipal, estadual ou federal;

c) aquisição de materiais pedagógicos destinados ao programa tempo integral 8º ano vinculado a secretaria de educação do município de ararendá-ce, por licitação na modalidade concorrência;

7.2. A solução “a” foi a escolhida, pois a administração adquirirá produtos “comuns”, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade foram objetivamente definidos no Documento de Formalização de Demanda, por meio de especificações usuais de mercado. Destarte, a solução não se amolda na alternativa “c”, uma vez que não se trata de bens especiais;

7.3. E dado o tipo de objeto, a modalidade indicada é o Pregão Eletrônico, sendo a mais adequada para esse tipo de contratação, definida no Inciso I, Art. 28 da Lei nº 14.133/21.

7.4. Conforme pesquisas realizadas, podemos verificar, que a contratação por meio do pregão eletrônico é a forma mais utilizada nas administrações dos órgãos públicos, sendo essa modalidade a que atrai mais empresas do ramo do objeto pretendido, tendo como principal vantagem a participação no certame a distância pelos licitantes interessados, verificando assim a desnecessidade deles comparecerem no local onde ocorre a Licitação. As propostas e lances serão todos apresentados pela Internet, abrindo oportunidade para qualquer concorrente espalhado no Brasil, ampliando a possibilidade de obter propostas mais vantajosas para a administração.

7.5. Deste modo, recomendamos que a administração opte pela contratação de empresa(s) por meio de licitação pública na modalidade Pregão Eletrônico como a melhor solução de mercado para o atendimento das necessidades da(s) Unidade(s) Administrativa(s) do Município de Ararendá-CE.

7.6. Para que a contratação seja bem-sucedida e atenda perfeitamente à demanda da(s) Unidade(s) Administrativa(s), deverá ser adotado no edital o tipo de licitação menor preço por item com o regime de fornecimento de **FORMA PARCELADA**, e modo de Disputa **ABERTO E FECHADO**.

8. Estimativas de Preços ou Preços Referenciais:

8.1. Para a estimativa de preços de mercado, o setor de compras e serviços da Prefeitura Municipal de Ararendá-CE, visando boas práticas, adotou o parâmetro de consultar fornecedores do ramo de atuação compatível com o objeto pesquisado, sendo adotado como parâmetro os preços a média aritmética dos resultados encontrados de cada fornecedor. Ainda buscou realizar uma avaliação mais crítica e criteriosa dos preços coletados, explanando na planilha comparativa de preços estimado. Para orçamentação da contratação, os fornecedores foram consultados formalmente através de e-mail, estabelecendo regras no corpo do documento, tais como, representante legal, CPF ou CNPJ, validade da proposta, assinatura e todas as diretrizes para formação de preço. O documento ainda explicava que se tratava de solicitação de pesquisa para formação de preço de futura contratação, assim deixando transparente apenas que fazia uma consulta de mercado e não estava se comprometendo (vinculando) a contratar a empresa. O Cálculo aplicado foi considerado a média aritmética do Valor Unitário de cada resultado, multiplicado pelo quantitativo. Sendo o Memorial de Cálculo a seguir: TOTAL = Soma: (Valor Unitário das Pesquisas) / (dividido) pelo número de achados do item X (vezes) o Quantitativo. Assim, fazendo-se cumprir o disposto no Art. 23, IV da Nova Lei de Licitações (14.133/21):

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.
1	BOLA DE FUTEBOL	UNID	30	R\$ 155,67
2	BOLA DE VÔLEY	UNID	30	R\$ 165,00
3	BOLA DE BASQUETE	UNID	12	R\$ 151,33
4	REDE DE VÔLEY PROFISSIONAL	UNID	12	R\$ 368,00
5	BOMBA DE ENCHER BOLA	UNID	15	R\$ 53,15
6	KIT DE COLETES CORES DIVERSAS CONTENDO 22 COLETES	KIT	40	R\$ 556,08
7	CONES DE AGILIDADE PARA TREINOS E JOGOS	UNID	60	R\$ 10,37
8	CORDA DE PULAR PROFISSIONAL	UNID	70	R\$ 47,07
9	ARCOS (BAMBOLES)	UNID	70	R\$ 8,85
10	SLACKLINE	UNID	15	R\$ 151,47
11	KIT DE JOGO DE QUEIMADO	KIT	25	R\$ 105,00
12	KIT MINE GOL	KIT	15	R\$ 70,62



13	TAPETES DE YOGA / PILATES	UNID	45	R\$ 107,54
15	TABULEIRO DE XADREZ	UNID	30	R\$ 43,87
16	TABULEIRO DE DAMAS	UNID	30	R\$ 38,37
17	KIT DE PINTURA CAVALETE + 5 TELAS 30X40 + PINCEIS	KIT	60	R\$ 193,30
18	KIT ARBITRO, BANDEIRINHA, CARTOES, APITO POKER	KIT	24	R\$ 183,30
19	ROLO DE TECIDO TNT CORES VARIADAS	ROLO	105	R\$ 97,00
20	GRAMPEADOR DE MADEIRA PROFISSIONAL	UNID	20	R\$ 80,22
21	CALCULADORA CIENTIFICA	UNID	100	R\$ 61,19
22	PAR DE REDE PARA TRAVES DE FUTSAL	UNID	20	R\$ 155,83
23	CRONÔMETROS	UNID	20	R\$ 34,29
24	KIT DE PRIMEIROS SOCORROS	KIT	15	R\$ 129,72
25	PLACA DE MESA CONTADOR DE PONTOS	UNID	5	R\$ 132,62
26	KIT GINÁSTICA RÍTMICA	KIT	25	R\$ 288,26

8.2. O custo estimado da contratação não possui caráter sigiloso. os fornecedores consultados encontram-se dispostos no relatório das pesquisas de preços, juntado aos autos do processo, não sendo divulgado no presente ETP, para salvaguardar o nome e o valor dos produtos de cada proponente, já que a publicação do presente estudo poderá ser disponibilizado nos portais de Transparência/plataforma eletrônica.

9. Descrição da Solução como um todo:

9.1. 9.1. Trata-se da contratação de empresa especializada no fornecimento de material pedagógicos, produtos estes considerados indispensáveis na Administração Pública que permite o bom desempenho das atividades rotineiras e precípuas vinculadas a Educação. Essa solução consiste, além das necessidades levantadas, buscar a contratação da proposta mais vantajosa para as Unidades Administrativas. Para que a contratação seja bem sucedida e atenda perfeitamente à demanda da Unidade Administrativa, a contratada deverá possuir capacidade para a execução de fornecimento dos produtos/bens, bem como ser capaz de realizar as entregas nos prazos estabelecidos neste documento de acordo com as ordens de fornecimento recebidas. A empresa deverá cumprir ainda os requisitos de habilitação jurídica, regularidade fiscal e qualificação econômico financeira, Cadastrar-se no Sicaf e atender os demais requisitos dispostos no instrumento convocatório, no qual, prevê que o presente certame deverá ser realizado na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO, CONVENCIONAL** com o modo de disputa **ABERTO E FECHADO**, critério de julgamento de menor preço por **ITEM**, com regime de execução/modo de fornecimento de forma **FORMA PARCELADA**, com margem de preferencia as **ME/EPP/EQUIPARAS**, com margem de preferencia de compra **REGIONALIZADA**.

10. Justificativas para o Parcelamento ou não da Solução:

10.1. O Art. 40, § 3º da Lei Federal nº 14.133/21, dispõe que: O parcelamento não será adotado quando: I - a economia de escala, a redução de custos de gestão de contratos ou a maior vantagem na contratação recomendar a compra do item do mesmo fornecedor; II - o objeto a ser contratado configurar sistema único e integrado e houver a possibilidade de risco ao conjunto do objeto pretendido; III - o processo de padronização ou de escolha de marca levar a fornecedor exclusivo.

10.2. A ordem instituída no dispositivo é clara no sentido de que o objeto seja parcelado a fim de melhor aproveitar a “economia de escala, a redução de custos de gestão de contratos e a maior vantagem na contratação” e de ampliar a “competitividade” do certame.

10.3. Os estudos concluem que o agrupamento do objeto, neste caso específico não é a melhor solução para a contratação, visto que a sua divisão por grupos de lotes é menos eficiente técnica e economicamente, representando crescente economia de escala. Dessa forma concluímos pelo **PARCELAMENTO** do objeto.

11. Resultados Pretendidos em Termos de Economicidade e de Melhor Aproveitamento dos Recursos Humanos, Materiais ou Financeiros Disponíveis:

11.1. Com a aquisição pretensa esperamos alcançar os resultados abaixo mencionados:

11.1.1. Autonomia pedagógica: Permite à Secretaria Municipal de Educação selecionar os materiais conforme o planejamento curricular próprio, respeitando as diretrizes da BNCC e as especificidades locais.

11.1.2. Custo-benefício: A aquisição direta possibilita melhor negociação de preços e condições, reduzindo custos com serviços agregados muitas vezes desnecessários.



11.1.3. **Efetividade pedagógica:** Os materiais selecionados são compatíveis com os objetivos do Programa de Tempo Integral e permitem maior contextualização das atividades, promovendo o protagonismo estudantil e a aprendizagem significativa.

11.1.4. **Flexibilidade e abrangência:** A contratação de itens avulsos e diversificados atende à multiplicidade de oficinas, projetos e metodologias utilizadas no contraturno escolar.

11.1.5. **Transparência e controle:** O processo de aquisição direta facilita o acompanhamento técnico e pedagógico da aplicação dos recursos, garantindo maior lisura e efetividade na gestão pública.

12. Contratações correlatas e/ou interdependentes:

12.1. Não haverá dependência de instalações em decorrência do fornecimento do(s) referido(s) produto(s) para a aquisição em comento, haja vista trata-se de itens comuns onde sua entrega não depende de instalação, adequação na infraestrutura, portanto a presente contratação não se configura em aquisição INTERDEPENDENTE.

13. Providências para Adequação do Ambiente do Órgão:

13.1. Não haverá necessidade de adequação de infraestrutura, espaço físico e mobiliário da Administração.

14. Declaração da Viabilidade ou Não da Contratação:

14.1 Com base nos elementos anteriores do presente documento de Estudos Preliminares realizado por esta Equipe de Planejamento, **DECLARAMOS** que:

É VIÁVEL a contratação proposta pela unidade requisitante.

NÃO É VIÁVEL a contratação proposta pela unidade requisitante.

14.2. A Equipe de Planejamento identificada abaixo chegou à conclusão acima em razão do(s) seguinte(s) motivo(s):

14.3. Os estudos preliminares evidenciaram que a contratação da solução descrita no item "**DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**" se mostra tecnicamente possível e fundamentadamente necessária. Diante do exposto, declara-se ser viável a contratação pretendida.

15. Equipe de Planejamento:

15.1. Certifico que sou responsável pela elaboração do presente documento que compila os Estudos Técnico Preliminares (ETP) do Órgão Gerenciador e Participante(s) e que o mesmo traz os conteúdos previstos para a contratação pretendida.

Ararendá-CE, 21 de agosto de 2025.

LUCAS ALVES DA CONCEIÇÃO ARAÚJO
Responsável pelo Planejamento das Contratações



MAPA DE RISCOS

Dados do Processo:

Objeto:	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PEDAGOGICOS DESTINADOS AO PAIC INTEGRAL 8º ANO VINCULADO A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE ARARENDA-CE.
----------------	---

Fase de Análise:

- Planejamento da Contratação e Seleção do Fornecedor Gestão do Contrato

PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO E SELEÇÃO DO FORNECEDOR

RISCO 01:	VALORES ESTIMADOS OU PREÇOS DE REFERÊNCIA PARA A CONTRATAÇÃO FORA DA REALIDADE DO MERCADO		
Probabilidade:	<input checked="" type="checkbox"/> Baixa	<input type="checkbox"/> Média	<input type="checkbox"/> Alta
Impacto:	<input type="checkbox"/> Baixo	<input type="checkbox"/> Médio	<input checked="" type="checkbox"/> Alto
Dano(s): LICITAÇÃO DESERTA OU POUCA PROBABILIDADE DE NEGOCIAÇÃO DE VALORES APRESENTADOS PELOS LICITANTES ACIMA DO PREÇO ESTIMADO NO TERMO DE REFERÊNCIA.			
Ação(ões) Preventiva(s): ELABORAR PESQUISA DE PREÇOS COM ORÇAMENTOS CONFIÁVEIS QUE REPRESENTEM A REALIDADE MERCADOLÓGICA ATUAL.	Responsável: SETOR DE PLANEJAMENTO.		
Ação(ões) de Contingência: ESTANDO OS VALORES ESTIMADOS DENTRO DA REALIDADE DE MERCADO, PROCEDER COM A REPUBLICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO.	Responsável: Setor de Compras		

RISCO 02:	PLANEJAMENTO INSUFICIENTE		
Probabilidade:	<input checked="" type="checkbox"/> Baixa	<input type="checkbox"/> Média	<input type="checkbox"/> Alta
Impacto:	<input type="checkbox"/> Baixo	<input checked="" type="checkbox"/> Médio	<input type="checkbox"/> Alto



Dano(s):	<ul style="list-style-type: none"> ➤ Não atendimento ao princípio da motivação dos atos administrativos; ➤ Execução do objeto em desconformidade com às necessidades das unidades administrativas; ➤ Impossibilidade ou atraso da contratação.
Ação(ões) Preventiva(s):	<ul style="list-style-type: none"> ➤ Justificar a necessidade dos requisitos técnicos exigidos, alinhando-se às necessidades da contratação, principalmente quando implicarem em redução da competitividade do processo de seleção do fornecedor; ➤ Elaborar Documento de Formalização da Demanda, Estudos Técnicos Preliminares da Contratação e Termo de Referência previamente ao envio dos autos para análise jurídica; ➤ Avaliar se os requisitos exigidos são os estritamente necessários e justificáveis para o atendimento das expectativas da contratação proposta.
Ação(ões) de Contingência:	<p>Equipe de Planejamento</p> <ul style="list-style-type: none"> ➤ Supressão dos critérios restritivos e elaboração de novo planejamento da contratação e promover uma nova contratação; ➤ Aprovação dos autos pela assessoria jurídica do município, na condição de determinantes para o prosseguimento da contratação; ➤ Aperfeiçoar a elaboração dos documentos de planejamento da contratação exigindo apenas os requisitos estritamente necessários e justificáveis para o atendimento das expectativas da contratação proposta. <p>Equipe de Planejamento das Contratações</p>

RISCO 03:	RESTRICÇÃO ILEGAL À COMPETITIVIDADE		
Probabilidade:	<input checked="" type="checkbox"/> Baixa	<input type="checkbox"/> Média	<input type="checkbox"/> Alta
Impacto:	<input type="checkbox"/> Baixo	<input type="checkbox"/> Médio	<input checked="" type="checkbox"/> Alto
Dano(s):	<ul style="list-style-type: none"> ➢ Menor incentivo à competitividade; ➢ Prática de ato antieconômico 		
Ação(ões) Preventiva(s):	<ul style="list-style-type: none"> ➢ Conhecer previamente o mercado fornecedor do produto/serviço, com o fim de verificar existência ou não de fornecedor exclusivo; ➢ Estabelecer requisitos de habilitação com especificações precisas e correlatas com o objeto; ➢ Realizar procedimento licitatório em detrimento de contratação direta, em caso de não haver fornecedor exclusivo do objeto; submeter os autos previamente à Procuradoria Jurídica do Município. 		
Ação(ões) de Contingência:	<ul style="list-style-type: none"> ➢ Revogar/anular a contratação direta eventualmente realizada; ➢ Redigir minuta de Edital (ou retificar minuta eventualmente elaborada) com regras 		
Responsável:	Equipe de Planejamento, Comissão de contratação e Assessoria Jurídica.		
Responsável:			



<p>de habilitação precisas e correlatas com o objeto;</p> <p>➤ Revogar/anular a contratação direta realizada e reinstruir o processo para a realização de Pregão Eletrônico.</p>	Ordenador, e Comissão de contratação e Assessoria Jurídica
--	--

GESTÃO DE CONTRATOS

RISCO 01:	DESCUMPRIMENTO DE CLÁUSULAS CONTRATUAIS PELA CONTRATADA		
Probabilidade:	<input type="checkbox"/> Baixa	<input checked="" type="checkbox"/> Média	<input type="checkbox"/> Alta
Impacto:	<input type="checkbox"/> Baixo	<input type="checkbox"/> Médio	<input checked="" type="checkbox"/> Alto
Dano(s): DESPERDÍCIO DE RECURSO PÚBLICO; LIMITAÇÃO DA CONTINUIDADE DAS AÇÕES DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS.			
Ação(ões) Preventiva(s): ACOMPANHAMENTO E VERIFICAÇÃO DE QUALIDADE DO(S) PRODUTO(S).			Responsável: FISCAL DO CONTRATO
Ação(ões) de Contingência: APLICAÇÃO DE SANÇÕES PREVISTAS NO CONTRATO.			Responsável: GESTOR DO CONTRATO.

RISCO 02:	ATRASOS DO INÍCIO DA EXECUÇÃO CONTRATUAL		
Probabilidade:	<input type="checkbox"/> Baixa	<input checked="" type="checkbox"/> Média	<input type="checkbox"/> Alta
Impacto:	<input type="checkbox"/> Baixo	<input type="checkbox"/> Médio	<input checked="" type="checkbox"/> Alto
Dano(s): ATRASOS NO INÍCIO DO FORNECIMENTO DO OBJETO DA LICITAÇÃO.			
Ação(ões) Preventiva(s): ACOMPANHAR O PRAZO PARA INÍCIO DA ENTREGA DO(S) BEM(S) ATRAVÉS DAS DATAS PREVIAMENTE DEFINIDAS NO EDITAL/CONTRATO/ORDEM DE FORNECIMENTO.			Responsável: FISCAL DO CONTRATO
Ação(ões) de Contingência: APLICAR AS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PREVISTAS NO EDITAL/CONTRATO			Responsável: GESTOR DO CONTRATO.

RISCO 03:	PRODUTO(S) NÃO ATENDE(M) AS ESPECIFICAÇÕES DETERMINADAS NO DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA/TERMO DE REFERÊNCIA DA CONTRATAÇÃO, É INCOMPATÍVEL COM AS ESPECIFICAÇÕES DETERMINADAS OU APRESENTE BAIXA QUALIDADE.
------------------	---



Probabilidade: Baixa Média Alta

Impacto: Baixo Médio Alto

Dano(s): A SOLUÇÃO NÃO ATENDER AS NECESSIDADES DA(S) UNIDADE(S) ADMINISTRATIVA(S)

Ação(ões) Preventiva(s): DEFINIR CLARAMENTE AS ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS.	Responsável: SETOR DEMANDANTE .
Ação(ões) de Contingência: GARANTIR QUE O(S) PRODUTO(S) ENTREGUE(S) SEJA(M) DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES, REALIZAR DILIGÊNCIA E INSPEÇÃO TÉCNICA.	Responsável: GESTOR DO CONTRATO.

4. Responsáveis pela elaboração do Mapa de Riscos:

Certifico que sou responsável pela elaboração do presente documento que materializa o Gerenciamento de Riscos da presente contratação e que o mesmo traz os conteúdos previstos para a contratação pretendida.

Ararendá-CE, 21 de agosto de 2025.

LUCAS ALVES DA CONCEIÇÃO ARAÚJO
Responsável pelo Planejamento das Contratações